



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## LEI NÚMERO 4484 DE 30 DE MARÇO DE 2022

(Autógrafo n.º 015/2022, Projeto de Lei n.º 13/22, Mensagem nº 07/2022)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: EXECUTIVO**

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**SUBUNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Fonte de Recurso: 05 – Recurso Federal**

**Código de Aplicação: 1000378**

**Função/Sub-Função 04.695 – Turismo**

13.01.04.695.0019.2.010.449052.05.1000378 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Superávit Financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 30 de março de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.